

PORTARIA Nº 1079-S, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa os profissionais que constituirão a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio SEDU: Boas Práticas na Educação - 16ª Edição.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/1975,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais a seguir relacionados, para constituírem a Comissão Estadual de Avaliação do Prêmio SEDU: Boas Práticas na Educação - 16ª Edição, como previsto na Portaria nº 194-R, de 12 de setembro de 2023:

- I. Adriana Lisboa Chaves Rezende;
- II. Alex Sandro Zorzal Vargas;
- III. Alexandra Mello Bastos da Costa;
- IV. Carolina Martins de Siqueira Barbosa;
- V. Caroline Faria Gomes;
- VI. Cláudia Botelho;
- VII. Dianni Pereira de Oliveira;
- VIII. Douglas Saar Paulino;
- IX. Edimar Barcelos;
- X. Ester Marques Miranda;
- XI. Fátima Nader Simões Cerqueira;
- XII. Filipe Barreto Franchini;
- XIII. Gleidson Roberto Margotto;
- XIV. Hanele Ribeiro Covre;
- XV. Iana de Oliveira Carneiro;
- XVI. Jéssica Monteiro Falquetto;
- XVII. Johan Wolfgang Honorato;
- XVIII. Louisy Gobbi Firmino;
- XIX. Mônica Nadja Silva D'Almeida Caniçali;
- XX. Patrícia Ricardo Andrade;
- XXI. Rosely Maria Aparecida Machado;
- XXII. Shirley José Maria;
- XXIII. Simone Chagas Siqueira Pachito;
- XXIV. Sueli Calente;
- XXV. Thaís Batista Lovate.

Parágrafo único. A Coordenação Estadual dos trabalhos está a cargo dos servidores Nathalia Alves dos Santos, Renan Bolonha Sancio e Ronald da Silva Alves, da Gerência de Gestão Escolar - GGE.

Art. 2º Compete à Comissão Estadual de Avaliação:

- I. comparecer às reuniões específicas da Comissão Estadual de Avaliação;

- II. avaliar os relatos de prática, de acordo com os critérios da Portaria nº 194-R, de 12 de setembro de 2023;

- III. entregar, até a data final de avaliação estabelecida no cronograma (art. 28 da Portaria nº 194-R, de 12 de setembro de 2023, alterado pela Portaria nº 218-R, de 06 de outubro de 2023) os formulários de avaliação, preenchidos na íntegra e assinados, e os formulários de *feedback*;

- IV. colaborar com a GGE, por meio da Coordenação Estadual, sempre que necessário; e
- V. outras atribuições pertinentes.

Art. 3º É responsabilidade da Comissão Estadual de Avaliação atuar com imparcialidade e impessoalidade.

Art. 4º O período de vigência do trabalho da Comissão Estadual de Avaliação é de 14 de novembro de 2023 até 06 de dezembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 14 de novembro de 2023.

Vitória, 17 de novembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1206621

PORTARIA Nº 1080-S, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOSIELY BATISTA BARCELLOS**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1207097

PORTARIA Nº 1081-S, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BRUNO KAIZER DE LIMA**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 17 de novembro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 1207098

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0001/2022**REGISTRO SIGEFES Nº 220006**

CONCEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CONVENIENTE: Município de Marechal Floriano/ES. CNPJ/MF nº. 39.385.927/0001-22

OBJETO: alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Convênio nº